

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CAR E PRA?

Produtor (a), fique atento para os prazos e implicações legais. Manter o imóvel rural regularizado gera mais segurança para os negócios



O CAR - Cadastro Ambiental Rural, instituído pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, consiste no registro público eletrônico das informações ambientais do imóvel rural.

Para a inscrição no CAR, é necessário preencher os dados pessoais do proprietário e/ou possuidor rural, além de dados cadastrais da propriedade, localização georreferenciada, com pelo menos um ponto de amarração da propriedade, localização das áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito.

Estima-se que cerca de 5,6 milhões de propriedades rurais do país devam ser registradas no CAR. Os produtores e/ou possuidores rurais terão até o dia 6 de maio de 2015 para fazer a inscrição.

O CAR é um documento declaratório da situação ambiental de uma propriedade. Não serve de comprovação fundiária, ou seja, não gera direitos de uso do solo. Os proprietários e/ou possuidores rurais, que não fizeram a inscrição dos imóveis no CAR, ficarão

sujeitos a diversas sanções:

a) Multa diária, até a regularização do cadastro;

b) Restrições de direitos, tais como impedimento de venda, transferência, doação, desmembramento e unificação do imóvel rural;

c) Impossibilidade de obtenção de crédito agrícola pelos bancos, a partir de 2017.

Os imóveis previamente inscritos no CAR, que apresentarem passivo ambiental, poderão aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

O que é o PRA?

O PRA é o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e/ou possuidores rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou, no último dia 10 de dezembro de 2014, o Projeto de Lei nº 219/2014, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA dos imóveis rurais paulistas.

Desde o dia 19 de dezembro de 2014, a lei aguarda a sanção do Governador do Estado, e somente entrará em vigor após a sua publicação.

Nunca é demais lembrar que a inscrição do imóvel rural no CAR deve ser realizada dentro do prazo estabelecido em lei, com orientação de profissional da área jurídica, a fim de fazer valer os direitos amparados pelo Novo Código Florestal.

Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o Departamento Jurídico da Socicana, pelo telefone (16) 3251-9250 ou por e-mail: eamcosta@coplana.com.

EXPEDIENTE

SOCICANA - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA

R. José Mazzi, 1450, Caixa Postal 64
14840-000, Guariba - SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Bruno Rangel Geraldo Martins
Vice-Presidente	Francisco A. de Laurentiis Filho
1º Secretário	Fernando Escaroupa Panobianco
2º Secretário	Luís Fernando Casari
1º Tesoureiro	José Antonio de Souza Rossato Junior
2º Tesoureiro	Paulo de Araújo Rodrigues
1º Vogal	Delson Luiz Palazzo
2º Vogal	Ismael Perina Junior
3º Vogal	Roberto Cestari
4º Vogal	Murilo Gerbasi Morelli
5º Vogal	José de Laurentiz Sobrinho

CONSELHO FISCAL

Efetivos	Sérgio Donizete Pavani Manoel da Silva Carneiro Márcio Almir Basso
Suplentes	Aldo Bellodi Neto Luís Gustavo Lemos Nicolau Baldan Filho

Superintendente José Guilherme A. Nogueira
Gerente Técnico César Luiz Gonzalez

SOCICANA INFORMA

Contato: (16) 3251-9270

CONSELHO EDITORIAL

Comitê de Comunicação - Carlos Eduardo Mucci, César Gonzalez, Cristiane de Simone, Elaine Maduro, Helton Bueno, José Guilherme Nogueira, Regiane Chianezi.

PRODUÇÃO

Neomarc Comunicação - Produção/edição de textos e projeto gráfico. Jornalista Responsável Regiane Alves (MTb 20.084) • Layout - Karlinhus Mozzambani • Produção - Daiana Scaldelai e Ewerton Alves.

A prevenção a incêndios deve ocorrer o ano todo

Mesmo passado o período mais seco, a prevenção a incêndios deve ser mantida. Além de prejuízos no campo, os incêndios motivam autos de infração, pela Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e Polícia Ambiental, com imposição de multas contra produtores e indústrias.

O que diz a lei?

A legislação em vigor (Decreto 47.700/2003) recomenda manter aceiros de 10 (dez) metros nas divisas com Unidades de Conservação, de 6 (seis) metros nas divisas com Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e de 3 (três) metros nas demais áreas. Os aceiros são faixas ao longo das cercas e divisas, cuja vegetação deve ser completamente removida da superfície do solo, para prevenir a passagem ou propagação do fogo. O produtor deve levar em consideração as medidas exigidas, para não ser responsabilizado por incêndios.

Recomenda-se, ainda:

- Deixar as estradas e carregadores limpos de palha para evitar a propagação do fogo;
- Associar-se a produtores vizinhos, a fim de formar brigadas de incêndio, que deverão ser compostas por pessoas capacitadas para o combate e uso de equipamentos contra incêndio;
- Informar-se com as Usinas sobre prevenção e ações para minimizar os efeitos dos incêndios;
- Conscientizar funcionários para a identificação de focos de incêndios e quanto ao trânsito de pessoas estranhas nas imediações;
- Organizar a colheita, evitando blocos concentrados que permitam a propagação do fogo.

Mesmo tomando as medidas preventivas, caso o associado venha a ser vítima de incêndio, deve imediatamente entrar em contato com o Departamento Jurídico da Socicana, telefone (16) 3251-9250, a fim de receber orientações quanto às providências.

Plano odontológico em condições diferenciadas para o Associado

A Socicana oferece os seguintes Planos de Saúde e Odontológico a associados e familiares:

- São Francisco Saúde Pleno - Padrão Executivo ou Standard, modalidades familiar e individual, com atendimento regional;
- São Francisco Liberté - Padrão Regional, Skill ou Omint;
- São Francisco Odontologia - Padrão Pleno, com atendimento regional.

O Associado conta com assessoria da Socicana para a contratação dos planos, monitoramento e acompanhamento dos hospitais credenciados, um diferencial que visa à qualidade do atendimento. Para qualquer orientação, entre em contato com o Departamento de Assistência Social da Socicana, telefones: (16) 3251-9274 e 9.9782-2462.

Associado da Socicana já pode fazer o **Georreferenciamento da propriedade**

Associação fechou convênio para viabilizar o serviço ao produtor

A Socicana já está disponibilizando, ao associado, o serviço de Georreferenciamento, uma ferramenta indispensável para a regularização da propriedade rural. Para isso, fechou convênio com a empresa **JAD GEO Georreferenciamento**, que atende o produtor associado em condições especiais e preços diferenciados.

Benefícios para o Associado

Para o produtor, este é um benefício que impacta diretamente na rentabilidade dos negócios. Se fosse contratar esta ferramenta no mercado, seria necessário o investimento de recursos financeiros significativos, além de uma ampla pesquisa para a seleção do fornecedor mais adequado.

Entretanto, por meio do convênio realizado pela Socicana, o produtor tem custo vantajoso, uma vez que a negociação de preços é feita pensando no grupo de associados. Outro benefício é a qualidade, à medida que os técnicos da Associação fazem o monitoramento permanente da empresa.

O convênio é, portanto, o resultado de meses de trabalho da equipe, na busca e adaptação de um serviço para atendimento às reais necessidades do produtor.

Esta é uma conquista somente possível em virtude do Associativismo, uma forma de organização da classe para a busca de soluções conjuntas. Em conjunto, o produtor tem muito mais força. E a Socicana cumpre com o seu papel de contribuir com a sustentabilidade dos negócios do produtor.

A empresa do convênio

A **JAD GEO**, sediada em Marília-SP, presta todos os tipos de serviços topográficos e de georreferenciamento de imóveis e tem como marca a qualidade e a inovação. Dessa forma, busca aprimoramento tecnológico contínuo.

O trabalho consiste no levantamento planialtimétrico georreferenciado do perímetro da propriedade, utilizando GPS Geodésico ou GPS Geodésico + RTK, levantando também as matas, reservas florestais e benfeitorias (sede, galpões, caixas d'água e represas).

Os técnicos processam os dados obtidos em campo, elaboram e confeccionam os mapas. O serviço inclui ainda alocação de divisas com equipamento geodésico, implantação de marcos geodésicos padrão e entrega do mapa digital (.dwg) e mais arquivos brutos.

Georreferenciar a propriedade é necessário, entre outros aspectos, para a inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural. A propriedade regularizada, por meio do georreferenciamento, traz também maior segurança ao produtor em suas atividades. Por isso, procure a equipe da Socicana e solicite o serviço pelo fone (16) 3251-9270.

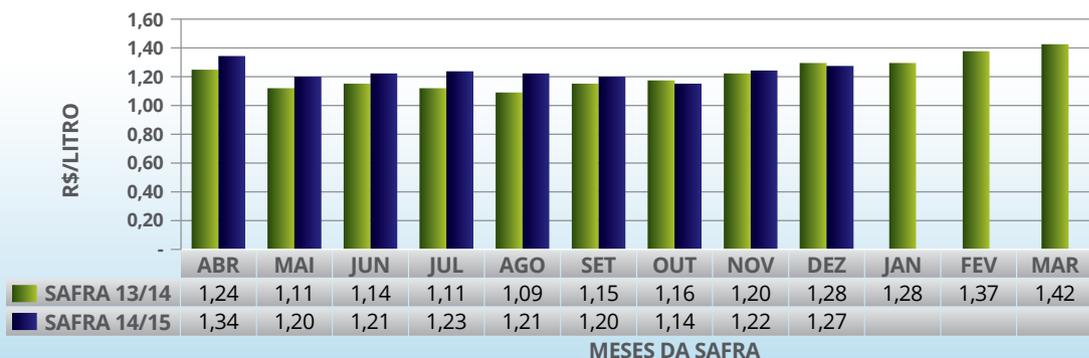


Atendimento
Departamento Jurídico

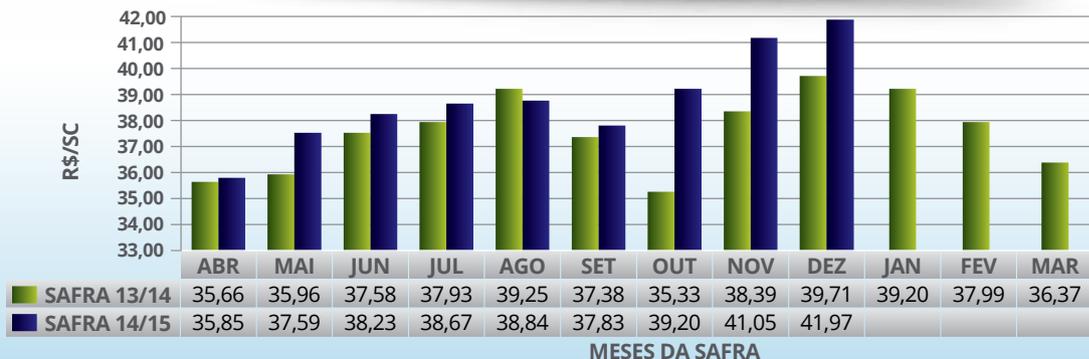
Associado (a), sempre que precisar, procure os serviços de nosso Departamento Jurídico. Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h. Telefone: (16) 3251-9250.



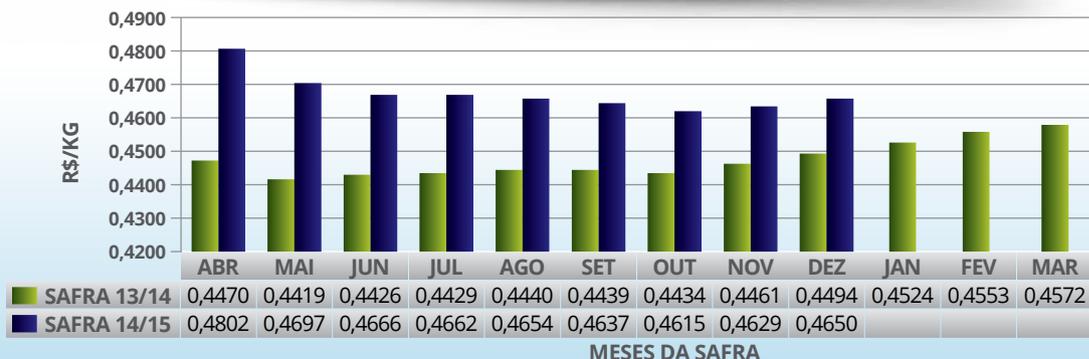
Varição do Etanol Hidratado CEPEA Circular Consecana



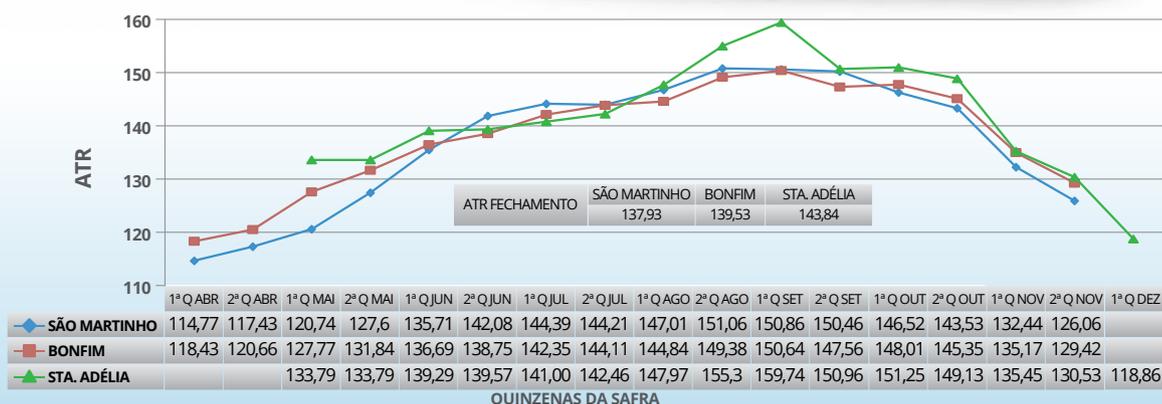
Varição do Açúcar VHP CEPEA Circular Consecana



Varição do ATR Acumulado Circular Consecana SP



Evolução do ATR Quinzenal em Usinas da Região Safra 14/15



ATR

MÊS	PREÇO MÉDIO DO KG DE ATR	
	MÊS	ACUMULADO
ABRIL	0,4802	0,4802
MAIO	0,4608	0,4697
JUNHO	0,4615	0,4666
JULHO	0,4643	0,4662
AGOSTO	0,4609	0,4654
SETEMBRO	0,4554	0,4637
OUTUBRO	0,4498	0,4615
NOVEMBRO	0,4740	0,4629
DEZEMBRO	0,4894	0,4650